

É TEMPO DE CONSTRUIR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Projeto de lei nº _____

Lei nº 1.089 de 11 de junho de 1.993

Autoriza o Executivo Municipal a proceder reforma e melhoramentos no prédio localizado à Av. Dr. Anthero de Lucena Ruas, 539, abre crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pedra Azul decreta e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder reforma e melhoramentos no prédio desta Prefeitura localizado à Av. Dr. Anthero de Lucena Ruas, 539, objetivando o funcionamento de repartições municipais.

Art. 2º - Para cobertura das despesas advindas do Art. 1º fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$1.200.000.000,00 (hum bilhão e duzentos milhões de cruzeiros) com a seguinte classificação orçamentária

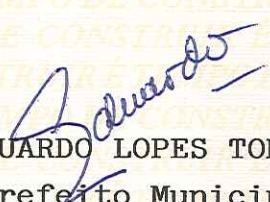
1000.030702111.51 - 4110.00	Obras e Instalações	
		Cr\$1.200.000.000,00

Art. 3º - Consideram-se recursos para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1000.08482471.17 - 4110.00	Obras e Instalações	400.000.000,00
1000.10603261.24 - 4110.00	Obras e Instalações	800.000.000,00
		<u>1.200.000.000,00</u>

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, aos 11 de junho de 1.993.


EDUARDO LOPES TOMICH
Prefeito Municipal